

#### CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE – CAPSEM

VANESSA OLIVEIRA BEHNEN, Diretora Executiva do CAPSEM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará seleção de 01 (um) profissional para o cargo de **Técnico em Contabilidade**, conforme Lei Municipal n.º 9.278 de 25 de junho de 2025, em caráter emergencial, as atribuições seguem o disposto na Lei Municipal n.º 7.088/2009.

- 1. As disposições do Processo Seletivo Simplificado, seguem o disposto no Decreto Executo nº 140 de 08 de dezembro de 2014.
- 2. Conforme Lei Municipal n.º 9.278 de 25 de junho de 2025, será chamada 01 (uma) vaga para contratação emergencial, respeitando a ordem classificatória.
- 3. Os candidatos deverão fazer inscrição e entregar os documentos obrigatórios e para pontuação junto ao Centro de Assistência e Prestação à Saúde do Servidor CAPSEM presencialmente no endereço localizado na Av. Mauá, nº 221, Centro, Carazinho/RS OU pela internet, através do e-mail: atendimento@capsem.com.br, das 08h do dia 21 de julho de 2025 às 17 horas do dia 25 de julho de 2025.
- 4. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos encaminhados, de modo que as condições quanto a sua legibilidade e visualização são de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.
- 5. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para a inscrição, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.
- 6. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
- 7. O Processo Seletivo consistirá em análise dos currículos.
- 8. É de responsabilidade da Comissão designada pela portaria n.º 19/2025 a análise dos currículos e documentação conforme os critérios de pontuação.
- 9. Os candidatos deverão apresentar/anexar no momento da inscrição:
- Diploma de Curso Tecnólogo em Contabilidade ou Diploma em Curso Superior em Ciências Contábeis:
- Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Contabilidade CRC).
- Curriculum Vitae.
- Ficha de inscrição (ANEXO II)
- 10. Serão critérios de seleção para análise e pontuação e devem ser entregues no ato da inscrição:
- Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis;
- Certificado de realização de cursos de capacitação ou treinamento, relacionado à Contabilidade ocorrido nos últimos 05 anos;
- Experiência comprovada no setor privado na função de Técnico em Contabilidade ou Contador, através do documento comprobatório da empresa com assinatura do sócio-

proprietário autenticada – CNPJ e assinatura reconhecida em cartório, órgão ou instituição na qual executou suas atividades ou cópia da carteira de trabalho com a identificação e comprovação do tempo – sendo considerado o tempo mínimo de 06 meses;

- Experiência comprovada no cargo de Técnico em Contabilidade ou Contador, no setor público, incluindo órgãos, autarquias, fundações e empresas de economia mista, através do documento comprobatório, do órgão ou instituição na qual executou suas atividades ou cópia da carteira de trabalho com a identificação e comprovação do tempo sendo considerado o tempo mínimo de 06 meses.
- 11. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 12. Em caso de empate terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- Apresentar idade mais avançada.
- Tiver obtido a maior pontuação no título específico de experiência comprovada no setor público.
- Sorteio em ato público.
- 13. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo de Seleção.
- 14. A carga horária de trabalho do cargo de Técnico em Contabilidade, contratado por tempo determinado será de 35h (trinta e cinco horas) semanais.
- 15. Salário base: R\$ 5.174,72, conforme Tabela Salarial 2025 e vale alimentação no valor de R\$1.061,29 mensais.
- 16. As atribuições para o cargo de Técnico em Contabilidade seguem o disposto na Lei Municipal nº 7.088/2009 e encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 17. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa de acordo com o exigido no Artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 07/90.
- 18. O Regime de Trabalho dos candidatos contratados será regido pela Lei Complementar nº 07/90 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como o regime disciplinar.
- 19. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 20. A rescisão ou extinção do contrato antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze dias);
- c) por conveniência do órgão ou entidade pública contratante, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou devido à realização e efetivação de Concurso Público que contemple o cargo de Técnico em Contabilidade, o que ocorrer primeiro.
- 21. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- Ter sido aprovado na Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação;
- Estar regular com o Conselho ou Entidade de Classe;
- Não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa;
- Cópia autenticada ou original da titulação;

- Cópia da carteira profissional, frente e verso da folha de identificação;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da certidão de nascimento e casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cópia de comprovante de endereço(conta de água ou luz);
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Alvará de Folha Corrida;
- Outros documentos que poderão ser exigidos pelo setor responsável pelas admissões.
- 22. Critérios de pontuação na avaliação do currículo para o cargo de Técnico em Contabilidade:
- Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis 10 pontos;
- Certificado de realização de cursos de capacitação ou treinamento, relacionado à área de Contabilidade, ocorrido nos últimos 05 anos 05 pontos para cada certificado com número máximo de 02 certificados, num total de 10 pontos;
- Experiência comprovada na função de Técnico em Contabilidade no setor privado, através do documento comprobatório da empresa com assinatura do sócio-proprietário autenticada CNPJ e assinatura reconhecida em cartório, órgão ou instituição na qual executou suas atividades ou cópia da carteira de trabalho com a identificação e comprovação do tempo, sendo considerado o tempo mínimo de 06 meses 05 pontos para cada 06 meses num total de 20 pontos;
- Experiência comprovada na função de Técnico em Contabilidade, exclusivamente no setor público, através de cópia do documento comprobatório da empresa com assinatura do sócio proprietário autenticada CNPJ e assinatura reconhecida em cartório, órgão ou instituição na qual executou suas atividades ou cópia da carteira de trabalho com a identificação e comprovação do tempo, sendo considerado o tempo mínimo de 06 meses 10 pontos para cada 06 meses num total de 40 pontos.
- 23. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos fora do ato de inscrição.
- 24. Da exclusão dos candidatos:
- Apresentar, em qualquer documento, em qualquer tempo, declaração falsa ou inexata;
   Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- 25. A comissão analisará os currículos seguindo os critérios mencionados acima, sendo divulgado os resultados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 26. Os candidatos interessados em interpor recurso com relação ao procedimento poderão fazêlo, por escrito, no prazo de 01 (um) dia após a realização de cada ato, junto ao CAPSEM, localizado na Av. Mauá, nº 221, Centro, Carazinho, em horário de expediente.
- 27.1 Somente o próprio candidato poderá interpor recurso e/ou solicitar informações a respeito de sua inscrição e dos procedimentos deste Processo Seletivo, devendo fazê-lo, quando for o caso, dentro do prazo estabelecido, por escrito, com solicitação entregue assinada diretamente no Centro de Assistência e Prestação à Saúde do Servidor Municipal CAPSEM. Caso o candidato esteja impedido de comparecer pessoalmente, o mesmo deverá fazê-lo por meio de Procurador legalmente habilitado.
- 27.2 Não será aceito, sob nenhuma justificativa, recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital para cada Ato.
- 28. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Técnico em Contabilidade, obedecerá às seguintes datas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do Processo Seletivo	21/07/2025
Simplificado para Técnico em Contabilidade	

n.° 01/2025	
Período de Inscrições	21/07/2025 a 25/07/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições	28/07/2025
Prazo para interposição de Recurso	29/07/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	01/08/2025
Prazo para interposição de Recurso	04/08/2025
Divulgação da Classificação Final	06/08/2025

- 29. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período.
- 30. Não haverá modelo padrão de curriculum, sendo aceito os entregues pelos candidatos.
- 31. É de inteira responsabilidade do candidato confirmar se a inscrição foi realizada/efetivada, tanto por meio via e-mail, quanto presencial com comprovante de inscrição.
- 32. No caso de haver duas, ou mais, inscrições de um mesmo candidato, será considerada apenas a última realizada.
- 33. A vaga será distribuída e preenchida por interesse, conveniência e oportunidade desta autarquia.
- 34. O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a vaga ofertada deverá assinar a desistência do Processo Seletivo, para que o próximo candidato da fila possa ser chamado.

Gabinete da Diretora Executiva do CAPSEM, 18 de julho de 2025.

Vanessa Oliveira Behnen Diretora Executiva

Registre-se e Publique-se:

# ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição sintética: realizar serviços auxiliares de Contabilidade e prestar assessoramento em trabalhos atinentes à área de contabilidade em geral.
- b) Descrição analítica:
  - escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos;
  - executar serviços auxiliares de contabilidade;
- auxiliar na busca, seleção e obtenção de cópias de documentos para levantamentos e informações solicitadas ao Setor de Contabilidade;
  - escriturar contas correntes diversas;
  - elaborar e guias de caixa, receitas e despesas;
  - elaborar planilhas de lançamentos e escriturar mecanicamente livros contábeis;
  - operar sistemas e equipamentos de informática;
- efetuar a digitação dos empenhos, receitas, lançamentos contábeis e outros dados e informações necessárias;
  - coordenar, controlar e arquivar as guias de receita;
  - coordenar, elaborar e organizar boletins de receita e despesa;
- efetuar e/ou conferir os lançamentos diários de créditos bancários, baixas de cheques emitidos e débitos em conta, conciliações de saldos, rendimentos financeiros, controle de saldos bancários em geral, inclusive de contas específicas e vinculadas;
- conferência dos movimentos diários de despesas pagas e receitas arrecadadas na Tesouraria Municipal;
- elaborar e conferir balancetes e demonstrativos auxiliares de receitas, despesas, patrimoniais e financeiros;
- colaborar na organização e apresentação de balancetes de execução orçamentária, patrimonial e financeira;
- conferência e preparação de documentos para montagem de processos de prestação de contas de convênios e auxílios;
- auxiliar o Contador na classificação de despesas, verificando a existência de saldos, bem como das receitas;
- auxiliar o Contador em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, por designação do Senhor Prefeito;
  - exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão;
  - executar outras tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 35 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

#### **REQUISITOS:**

a) Instrução: Ensino Médio, curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade ou Curso Superior em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo Conselho de Classe.



# CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

### **ANEXO II**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

CPF:	Cargo: Técnico em Contabilidade			
Data de nascimento:/  CPF:  RG: Órgão emissor: UF:  Estado civil:  Nacionalidade:  Endereço:  Endereço:  Cidade: UF:  Cidade: UF:  Telefone(s): ()/()  E-mail:				
Data de nascimento:/  CPF:  RG: Órgão emissor: UF:  Estado civil:  Nacionalidade:  Endereço:  Endereço:  Cidade: UF:  Cidade: UF:  Telefone(s): ()/ ()  E-mail:				
CPF:				
RG:				
Nacionalidade:         Endereço:         Bairro:       CEP:         Cidade:       UF:         Telefone(s): ()       / ()         E-mail:				
Endereço:				
Bairro: CEP: Cidade: UF: Telefone(s): () / () E-mail:				
Cidade:       UF:				
Telefone(s): ()/ () E-mail:				
E-mail:				
1- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de abertura de inscaceitando-as integralmente e atendendo as exigências constantes no mesmo; 2- Que as informações e dados prestados nesta ficha de inscrição são verdadeiras; 3 — Estar ciente que a inexatidão de dados e/ou irregularidades dos docur apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da prinscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de administrativa, civil, ou criminal, conforme previsto no Edital. 4 — A documentação anexada a esta Ficha será analisada, podendo ser deferindeferida conforme previsto no Edital.	nentos esente ordem			
Local e Data:				